



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Dia Municipal dos Carros Modificados.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o “Dia Municipal dos Carros Modificados”, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º A instituição da data tem como objetivo o incentivo à prática esportiva e ao lazer popular, como direito de todos.

Parágrafo único. O Município poderá promover ações de incentivo, apoio e promoção, eventos ou encontros que tratem sobre o tema.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de setembro de 2024

**Rodrigo do Treviso
Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390035003100300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A criação do “Dia Municipal dos Carros Modificados” busca reconhecer e valorizar uma cultura automotiva que se faz presente em diversas cidades, incluindo a nossa. Os carros modificados representam mais do que um hobby; eles simbolizam a paixão de muitas pessoas pela personalização, criatividade, e inovação automotiva.

A cultura dos carros modificados envolve uma ampla comunidade de entusiastas que compartilham conhecimentos técnicos, promovem eventos, e estimulam o comércio local relacionado a peças e serviços especializados. Além disso, essas atividades frequentemente se traduzem em encontros e eventos que movimentam a economia local, atraindo visitantes de outras regiões e gerando receitas para o município.

Ao instituir uma data oficial, estaremos incentivando a realização de eventos e encontros que reforçam o sentimento de pertencimento dessa comunidade, ao mesmo tempo em que promovemos uma maior conscientização sobre a importância de seguir regulamentações de segurança e de preservação ambiental. Este dia também poderá ser utilizado para campanhas educativas voltadas à condução segura, respeitando as leis de trânsito e promovendo a convivência pacífica entre todos os usuários das vias públicas.

Portanto, o “Dia Municipal dos Carros Modificados” não só celebra a paixão por veículos customizados, mas também contribui para a promoção de uma cultura de responsabilidade, respeito e integração social dentro de nossa cidade.

Por todas essas razões, a instituição do "Dia Municipal dos Carros Personalizados" é uma iniciativa que merece o apoio desta Casa, como forma de valorizar a cultura local, incentivar a prática esportiva, e garantir o direito ao lazer da população sorocabana, portanto, conto com o costumeiro apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

S/S., 09 de setembro de 2024

**Rodrigo do Treviso
Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390035003100300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003100300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 09/09/2024 13:54

Checksum: **B282728AE8BCE68B92E803EE1997D9A8CD546337EDF9BD45512A0DFDE3061908**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390035003100300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.